



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº CM 251, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera a redação do caput e dos §§ 1º e 4º do artigo 144, da Resolução nº. CM 08/90 de 17 de setembro de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Iturama MG.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, decreta e o eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Altera a redação do caput e dos §§ 1º e 4º, artigo 144, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iturama MG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 144. A ata *será digitada, contendo* a descrição resumida dos trabalhos da Câmara durante cada sessão, e depois de aprovada, *é assinada por todos os vereadores.*

§ 1º Os pronunciamentos constarão de forma resumida na ata e integralmente, se estiver escrito, no boletim de imprensa da casa, quando houver.

§ 2º (...)

§ 3º (...)


§ 4º Na última sessão da última reunião ao fim de cada legislatura, o Presidente suspenderá os trabalhos até que seja digitada a ata para ser discutida e aprovada na mesma sessão.

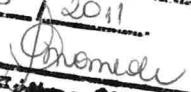
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama - MG, 7 de fevereiro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA SECRETARIA
Publicada em <u>024 / 02 / 2011</u>
o Jornal <u>Tribuna da Região</u>
Edição <u>152</u>

Autor: Mesa Diretora


Vereador Dr. Nilo Cláudio da Costa
Presidente

CERTIDÃO
Certifico que o(a) <u>Resolução n.º CM 251</u>
de data <u>07 / 02 / 2011</u> foi publicado(a)
por afixação, no quadro de avisos da
Câmara Municipal de Iturama-MG,
no período de <u>07 / 02 / 2011</u> a
<u>10 / 03 / 2011</u>

Tânia de Fátima Silva Mamede
Assessora pelo quadro de avisos